



EDITAL Nº 1212 /SED/2019

Estabelece os procedimentos para o Processo de Cadastramento/Recadastramento de estudantes matriculados em Cursos de Graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) cadastradas no Programa UNIEDU, a serem beneficiados pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação/Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional – UNIEDU/SED/DIPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o previsto na Portaria N/46/SED/2013, torna público os procedimentos de Cadastramento/Recadastramento de estudantes matriculados em Cursos de Graduação nas IES cadastradas no Programa UNIEDU/SED/DIPE.

1 DO OBJETO

Cadastrar e recadastrar estudantes matriculados em Cursos de Graduação, nas modalidades presencial ou a distância, nas Instituições de Ensino Superior (IES) cadastradas no Programa UNIEDU, objetivando a seleção de estudantes, por meio de editais específicos das IES, para benefícios com Bolsas de Estudo e de Pesquisa e Extensão do Programa UNIEDU/SED/DIPE.

2 DOS REQUISITOS

São requisitos obrigatórios do estudante para o Cadastramento/Recadastramento no Programa UNIEDU:

- 2.1 ser economicamente carente; e
- 2.2 estar regularmente matriculado em Curso de Graduação na modalidade presencial ou a distância, em IES cadastrada no Programa UNIEDU.

3 DO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

3.1 O Cadastramento do estudante deverá ser efetuado exclusivamente pela internet, por meio da página do Programa UNIEDU, no endereço eletrônico <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento>.

3.2 O Recadastramento, visa à atualização dos dados dos estudantes e, deve ser realizado semestralmente pelo estudante cadastrado. Caso o estudante não realize o recadastramento estará impossibilitado de participar do processo seletivo.

3.3 O Cadastramento/Recadastramento deve ser realizado até a data limite indicada pela IES em que o estudante está matriculado, a qual é fixada em edital próprio da IES para seleção de estudantes para a bolsa UNIEDU.



4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do estudante para a concessão de Bolsas de Estudo e de Pesquisa e Extensão, será realizado pela IES cadastrada no UNIEDU, mediante publicação de Edital próprio, seguindo os critérios estabelecidos na legislação, prevendo que:

- a) somente participarão do processo de seleção os estudantes cadastrados/recadastrados no UNIEDU;
- b) o Índice de Carência (IC) gerado no cadastramento é, obrigatoriamente, um dos elementos para classificação dos estudantes cadastrados.

5 DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

5.1 A IES deverá divulgar a relação dos estudantes classificados e dos beneficiados pelo UNIEDU em locais acessíveis ao público e em sua página na internet de acordo com o previsto no Edital da IES.

5.2 O estudante classificado em lista de espera será chamado conforme a ordem crescente de classificação, desde que haja vaga disponível.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 São responsabilidades do estudante:

- a) a observância dos prazos estabelecidos no edital da IES;
- b) manter semestralmente atualizado seu cadastro no site do UNIEDU;
- c) o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do UNIEDU; www.uniedu.sed.sc.gov.br e no respectivo site da IES.

6.2 A IES deverá divulgar o Programa UNIEDU mediante fixação em locais de circulação de estudantes, contendo a identificação do Programa, do Governo de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação, do UNIEDU e do site www.uniedu.sed.sc.gov.br, conforme orientações e padrão definidos pela SED, disponíveis <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/logos>.

6.3 Após o processo de seleção, a IES deverá inserir no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC, os dados referentes à bolsa dos estudantes cadastrados no UNIEDU que foram beneficiados, conforme cronograma que será informado às IES, via ofício.

6.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de julho de 2019.

Natalino Uggioni
Secretário de Estado da Educação